



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2024
(Lei nº745/2028)

Processo nº 2250/2024

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº31.723.570/0001-33, estabelecida na Rua Pedro Israel David, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **ELIESER RABELLO**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº 366631 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Monteiro,137, Centro, Vargem Alta, ES, CEP 29.295-000, doravante denominado **PATROCINADOR**, e **ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO – PROJETO “O FUTURO COMEÇA AQUI”** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.708.431/0001-19 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30443, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 748 DE 25 DE JULHO DE 2008 ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 10.329 DE 07 DE JANEIRO DE 2015, localizada na Rua Eliezeu Gasparini, 58, centro, Vargem Alta, CEP.: 29225-000, neste ato representado pelo presidente, Sr. **Vitor Panetto Dias**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 132.031.467-89 e RG nº 3039364 SPTC ES, residente e domiciliada no Município de Vargem Alta-ES, doravante denominado **PATROCINADO**, tem entre si, justo e acertado o presente Contrato de Patrocínio para realização de Evento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato o **PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO PARA A ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ARIZINHO – PROJETO “O FUTURO COMEÇA AQUI” PARA PARTICIPAÇÃO NO 2º CAMPEONATO SULINO FUTEBOL BASE DE CAMPO AMADOR CATEGORIAS SUB 15 E SUB 17 DO ANO DE 2024** de acordo com as condições adiante estipuladas.

Parágrafo único – O presente patrocínio atende ao que dispõe a Lei Municipal nº 745/2008 e será na forma de Repasse de Recursos Financeiros.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **PATROCINADOR** destinará o valor de **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)** ao **PATROCINADO** para o fim de patrocinar a participação da escolinha no **2º CAMPEONATO SULINO FUTEBOL BASE DE CAMPO AMADOR CATEGORIAS SUB 15 E SUB 17 DO ANO DE 2024**, conforme definido nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento.

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

As despesas ocasionadas pela execução deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes; Ficha:392; Fonte de Recurso: 150000 (próprio);
Elemento de despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - - O patrocínio descrito na cláusula anterior será realizado mediante depósito na **Banco: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo (021)**

Agência: 187

Conta: 2632817-9

Tipo da conta: Conta Corrente

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento do patrocínio deverá ser realizado até o dia 17 de maio de 2024, com a devida assinatura do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

CLÁUSULA SEXTA – Pela consecução dos objetivos previstos neste contrato, o **PATROCINADO**, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento e na Lei Municipal nº 745/2008, se obriga a:

I – Não associar, em hipótese alguma, símbolos e nomes do Município com fins políticos e/ou partidários, principalmente no transcurso de ano eleitoral, ou a quaisquer interesses estranhos ao interesse público;

II – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **PATROCINADOR**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

III – Responsabilizar-se (inclusive por demandas de indenização) referente às relações trabalhistas estabelecidas com toda sua equipe e/ou outros profissionais de qualquer segmento, que venham prestar qualquer tipo de serviço, não tendo o **PATROCINADOR** qualquer tipo de controle ou responsabilidade com as contratações ou demandas de qualquer espécie;

V – Responsabilizar-se, inclusive por demandas judiciais por indenização de qualquer espécie, oriundas de qualquer tipo de acidente que possa ocorrer dentro dos campeonatos, com a equipe técnica e terceiros (inclusive os jogadores), não respondendo o **PATROCINADOR** por qualquer tipo de demanda ou

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

reclamação, haja vista o objeto do presente contrato;

VI – Cumprir todos os termos e exigências previstas na Lei Municipal nº 745/2008.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

CLÁUSULA SÉTIMA – Pela consecução dos objetivos previstos neste contrato, o **PATROCINADOR**, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento ou estabelecidas em lei, se obriga a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Efetuar o pagamento conforme prazo e as condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – O **PATROCINADO** se compromete a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente, para permitir a contratação de itens abaixo para o evento determinado na cláusula segunda deste instrumento, compreendidas aqui as seguintes despesas, conforme solicitadas mediante processo administrativo nº 2250/2024:

I – Taxas de Inscrições;

II – Alimentação;

III – Taxa de Arbitragem;

IV – Outros Custos de manutenção das atividades;

Parágrafo único. Este contrato poderá ser rescindido caso o **CONTRATANTE** utilize o dinheiro ou as demais formas de patrocínio em desacordo com o presente instrumento.

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

CLAÚSULA NONA - O **PATROCINADO** se compromete a prestar contas ao **PATROCINADOR**, detodas as despesas obtidas para sua participação no evento, na forma prevista na Lei Municipal nº 745/2008

I- A prestação de contas deverá ser acompanhada das respectivas notas fiscais.

II- É vedada a prestação parcial de contas, devendo o **PATROCINADO** demonstrar todos os gastos relativos ao patrocínio.

III- A prestação de contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o fim da competição.

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA -O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, implicando a devolução do patrocínio, sem prejuízo de multa e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O **PATROCINADOR** poderá considerar rescindido o contrato, garantida a prévia defesa, em ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas em lei, e ainda, se o **PATROCINADO**:

- I – Deixar de cumprir regularmente quaisquer das cláusulas do presente instrumento;
- II –Desatender as determinações regulares dos responsáveis do **PATROCINADOR** pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente, assim como as de seus superiores;
- III – Cometer reiteradas faltas na execução do presente contrato;
- IV – Tiver fornecido declarações, certificados, atestados, certidões ou quaisquer outras informações falsas, imprecisas ou incorretas durante o processo.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A vigência do presente contrato é **de 10 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024** conforme previsão de término do campeonato aqui patrocinado, estão inclusas neste periodo a prestação de contas e a conseqüente finalização da execução do objeto contratual.

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Vargem Alta-ES.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Vargem Alta-ES, 10 de maio de 2024

Elieser Rabello
Prefeito

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Patrocinador

Vitor Panetto Dias
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

CEP: 29295-000